

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, Sr. Diógenes Timo Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Municipal nº. 012/2023, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** a Lei Municipal nº. 1.420, de 22 de dezembro 2023, oriunda do projeto de Lei nº. 012/2023, de autoria do Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção e promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa/MG, 22 de dezembro de 2023.

Diógenes Timo Silva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º. 1.420 / 2023

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Virgem da Lapa para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras Providências".

O Povo do município de Virgem da Lapa, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Virgem da Lapa para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 60.672.000,00 (sessenta milhões e seiscentos e setenta e dois mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.940.000,00
Receita de Contribuições	700.000,00
Receita Patrimonial	1.653.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	23.000,00
Transferências Correntes	57.155.000,00
Outras Receitas Correntes	4.195.200,00
Sub Total	65.666.200,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	225.000,00
Alienações de Bens	356.000,00
Transferência de Capital	1.382.000,00
Sub Total	1.963.000,00
Receita Retificadora	-6.957.200,00

Total Geral	60.672.000,00
-------------	---------------

Art. 3º – A Despesa do Município de Virgem da Lapa, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.550.000,00
02 - Judiciária	77.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	4.162.000,00
05 - Defesa Nacional	47.000,00
06 - Segurança Pública	55.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	3.500.000,00
09 - Previdência Social	949.000,00
10 - Saúde	16.926.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	13.724.000,00
13 - Cultura	947.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	8.539.000,00
16 - Habitação	115.000,00
17 - Saneamento	669.000,00
18 - Gestão Ambiental	173.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	1.158.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	6.000,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	4.058.000,00
27 - Desporto e Lazer	398.000,00
28 - Encargos Especiais	1.319.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.300.000,00
Total	<hr/> 60.672.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Camara Municipal de Virgem da Lapa

01.01 - Corpo Legislativo	976.000,00
01.02 - Secretaria da Câmara Municipal	1.561.000,00
01.03 - Setor de Controle Interno	13.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	914.000,00
03 - Procuradoria Jurídica	
03.01 - Procuradoria Jurídica	114.000,00
04 - Controladoria Geral do Município	
04.01 - Controladoria Geral do Município	68.000,00
05 - Sec. Mun. Relações Institucionais	
05.01 - Sec. Mun. Relações Institucionais	31.000,00
06 - Sec. Mun. Administração e Finanças	
06.01 - Sec. Mun. Administração e Finanças	6.450.000,00
07 - Sec. Mun. Planej. Desev. Econômico	
07.01 - Sec. Mun. Planej. Desev. Econômico	222.000,00
08 - Sec. Mun. Infra-estru. Serv. Púb.	
08.01 - Sec. Mun. Infra Estru. Serv. Pub	8.545.000,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	
09.01 - Secretaria Municipal de Educação	13.724.000,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.01 - Fundo Municipal de Saúde	16.926.000,00
11 - Secretaria Municipal de Ação Social	
11.01 - Secretaria Municipal de Ação Social	888.000,00
11.02 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.505.000,00
11.03 - Fundo Mun.dir.criança e Adoles-fia	58.000,00
11.04 - Fundo Municipal Hab. Int Social	115.000,00
11.06 - Fundo Municipal do Bem Estar Social	39.000,00
11.07 - Fundo Municipal de Direito do Idoso	10.000,00
12 - Sec. Mun. de Agric. e Meio Ambiente	
12.01 - Sec. Mun. de Agric. e Meio Ambiente	2.000.000,00
13 - Secretaria Municipal Transportes	
13.01 - Secretaria Municipal Transportes	4.058.000,00
14 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo	
14.01 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo	918.000,00
14.02 - Fundo Mun. de Patrimonio Cultural	27.000,00
14.03 - Fundo Municipal de Turismo	2.000,00
15 - Sec. Tecnologia da Informação	
15.01 - Sec. Tecnologia da Informação	110.000,00
16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
16.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	398.000,00
Total	60.672.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	30.385.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	90.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	22.122.000,00
Total	52.597.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	5.925.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	150.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	700.000,00
Total	6.775.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	1.300.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	60.672.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2024.

Virgem da Lapa, 22 de dezembro de 2023

DIÓGENES TIMO SILVA
Prefeito Municipal